



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

249

DECRETO Nº 4539 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 1.945, de 30 de novembro de 1981,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento da Universidade de Taubaté, um Crédito Especial de Cr\$ 35.000.000,00 - (trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinada ao atendimento de pessoal, aquisição de livros, equipamentos e material técnico para montagem de laboratório, salas especiais e bibliotecas.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito autorizado na Lei nº 1.945, de 30 de novembro de 1981.

ARTIGO 3º - As despesas relativas ao Crédito Especial referido no artigo 1º, deverão observar, segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a classificação funcional programática e por elementos de despesa, constantes dos anexos 2 e 6, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

PPEFEI

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de DEZEMBRO de 1981.

Waldomiro Carvalho

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de DEZEMBRO de 1981.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR